

**Assunto:** Câmara de Suzano-Assinatura de contrato referente ao pregão nº 006/2018

**De:** Yurika <yurika@camarasuzano.sp.gov.br>

**Data:** 18/06/2018 09:53

**Para:** Elaine <comercial@gazetasp.com.br>, daniel@gazetasp.com.br

Prezados Srs., bom dia,

Solicito a presença do Sr. Daniel Villaça Souza, a partir da data de hoje (18/06), no departamento de compras da Câmara Municipal de Suzano, sito à Rua Três Poderes, 65, Jd. Paulista, Suzano, SP, para a assinatura do termo contratual decorrente do pregão presencial nº 006/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL PARA A PUBLICAÇÃO DE AVISOS E/OU MENSAGENS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA C.M.S.

**De acordo com o item 12.3 do edital pregão presencial nº 006/2018 , no ato da assinatura do instrumento contratual, a adjudicatária DEVERÁ:**

**a) Comprovar sua regularidade perante apresentação de Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;**

**b) Comprovar sua regularidade perante apresentação de Prova de Regularidade Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil – (RFB);**

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pelo Município, do domicílio ou da sede da proponente;**

**d) Comprovar sua regularidade perante apresentação de Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;**

**e) Apresentar a nova proposta, caso a adjudicatária tenha sido vencedora por meio da fase de lances;**

**f) Apresentar comprovação de tiragem mínima diária impressa de 40.000 (quarenta mil) exemplares por edição, mediante apresentação de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo, conforme preconizado pelos expedientes TC-1260/989/12-4; TC-144/989/13-4;TC-000850/989/13- 8 do E. E. Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo.**

**g) Apresentar comprovação de 06 (seis) edições impressas semanais (circulação em no mínimo 6 dias na semana).**

Segue anexo paginas 30 e 31 do referido edital, onde consta o item 12. DA CONTRATAÇÃO.

Atenciosamente

--

Yurika Haraki  
Assessora Técnica de Diretoria e Expediente  
Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Suzano  
(11)4744-8022

— Anexos: \_\_\_\_\_

documentos para assinatura jornal de circulação estadual.pdf

1,3MB



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br



que determinará a convocação da adjudicatária no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para a assinatura do contrato.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra o presente Edital como **ANEXO XV**.
- 12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Diretoria de Suprimentos e Patrimônio, cujo endereço consta no Preâmbulo, para assinar o termo contratual.
- 12.3 No ato de assinatura do instrumento contratual, a adjudicatária deverá:
- Comprovar sua regularidade perante apresentação de **Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
  - Comprovar sua regularidade perante apresentação de **Prova de Regularidade Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Brasil – (RFB);
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de**



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br



**Tributos Municipais** (Mobiliários), expedida pelo Município, do domicílio ou da sede da proponente;

- d) Comprovar sua regularidade perante apresentação de **Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Apresentar a nova proposta, caso a adjudicatária tenha sido vencedora por meio da fase de lances;
- f) Apresentar comprovação de tiragem mínima diária impressa de 40.000 (*quarenta mil*) exemplares por **edição**, mediante apresentação de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo, conforme preconizado pelos expedientes TC-1260/989/12-4; TC-144/989/13-4; TC-000850/989/13-8 do E. E. Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo.
- g) Apresentar comprovação de **06 (seis) edições impressas semanais** (circulação em no mínimo 6 dias na semana).

**12.4** Caso a documentação não seja apresentada, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (*dois*) dias úteis ou, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, 05 (*cinco*) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.